



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO N° 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - N° 622

Macapá - Amapá - 23 de Julho de 2002.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá  
Gilson Ubiratam Rocha  
Vice-Prefeito Municipal de Macapá  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Chefe do Gabinete Civil  
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM  
Comandante da Guarda Municipal

## SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão  
Secretário de Administração - SEMAD  
Raimundo Gomes de Souza  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Aldo Simão Carneiro Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC  
Eloina Cambraia Soares  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAC  
José Maria Botelho  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB  
Lineu da Silva Facundes  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Washington Luiz Pereira Marques  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP  
José Maria Amaral Lobato  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interino  
Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município  
Hélio dos Santos Silva  
Auditor Geral do Município

## DIRETORES DE EMPRESAS

Giovanni Coleman de Queiroz  
Diretor-Presidente da URBAM  
Geane Camarão Grott  
Presidente do MACAPÁPREV  
Antônio Sérgio Almeida Salvador  
Diretor-Presidente da EMTU - Interino  
Hélio dos Santos Silva  
Diretor-Presidente da EMDESUR - Interino

## EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

## REMESSA DE MATERIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 26cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros.  
Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

## LEIS

LEI N° 1.213/2002-PMM

Institui no âmbito do Município de Macapá o dia 04 de dezembro como o "Dia do Perito e Auxiliar de Perito Criminal".

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Macapá o dia 04 de dezembro como o "Dia do Perito e Auxiliar de Perito Criminal".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em \_\_\_\_\_ de julho de 2002.

*[Signature]*  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

LEI N° 1.214/2002-PMM

Disciplina o funcionamento dos serviços de promoção e organização de eventos (feiras e exposições) no Município de Macapá.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O funcionamento dos serviços de promoção e organização de eventos, inclusive feiras e exposições, no Município de Macapá, atenderá às disposições desta Lei.

**Art. 2º** - São vedados o licenciamento e a execução de feiras com caráter de venda no varejo ou atacado, atividade classificada como comércio varejista, no Município de Macapá, salvo as exceções expressamente previstas nesta Lei.

**§ 1º** Não se comprehende na vedação supra:

- as feiras de iniciativa do Município de Macapá;
- as feiras que constam do calendário oficial de eventos do Município de Macapá, na data de promulgação desta Lei;
- as feiras promovidas pela Associação Comercial e Industrial do Amapá-ACIA, Federação das Indústrias e Comércio do Amapá-FICAP ou por entidade que representar o interesse da categoria do comércio e da indústria de Macapá;
- as feiras que tiverem unicamente a finalidade de exposição;
- as feiras livres e a feira do Produtor de Macapá, quanto aos produtores do Município.

**§ 2º** O alvará de licença poderá ser imediatamente revogado se, concedido para a finalidade prevista na alínea "d", se for constatado que qualquer dos participantes da feira praticou atos considerados venda no varejo ou no atacado.

**Art. 3º** - O Município somente poderá licenciar a atividade de serviços de promoção e organização de eventos em edificações aprovadas pelo próprio Município, através de seus órgãos competentes, para o uso específico supracitado.

**Art. 4º** - As empresas participantes das feiras

promovidas pela Associação Comercial e Industrial do Amapá-ACIA, Federação das Indústrias e Comércio do Amapá-FICAP, ou por outra entidade representativa do comércio deverão apresentar a prova de quitação da contribuição sindical, conforme o que preconiza o artigo 608 da CLT, ficando vedada qualquer autorização ou licenciamento para este fim sem a referida prova.

**Art. 5º** - O descumprimento do disposto na presente Lei ensejará a imposição das seguintes sanções:

I-advertência, por escrito, a ser efetivada quando da ocorrência da primeira Infração;

II-multa, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência;

III-interdição do evento a qualquer tempo;

IV-impedimento de novos eventos por dois anos;

V-cassação do alvará de funcionamento da empresa promotora do evento, a ser aplicada quando da continuidade da Infração.

**§ 1º** As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas a um mesmo infrator, isolada ou cumulativamente;

**§ 2º** Responderá pelas infrações que, por qualquer modo, comete-las, concorrer para a sua prática ou delas se beneficiar.

**§ 3º** As sanções serão aplicadas sem prejuízo das que, por força da lei, possam também ser impostas por autoridades federais ou estaduais;

**§ 4º** Aos infratores será concedido o direito de defesa através de recurso próprio, numa única instância, ao Prefeito, sem efeito suspensivo;

**§ 5º** A fiscalização dos eventos será exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças-SEMF.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em \_\_\_\_\_ de julho de 2002.

*[Signature]*  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

LEI N° 1.215/2002-PMM

Institui o Dia da Família Macapense e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia da Família Macapense a ser comemorado no dia 09 de agosto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em \_\_\_\_\_ de julho de 2002.

*[Signature]*  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

LEI N° 1.216/2002-PMM

Torna o obrigatório a existência de instrumento de medição de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Os postos de venda, venda volante e revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP- para uso doméstico são obrigados a dispor de balanças que permitam aos consumidores aferição de peso de produto.

**Parágrafo Único.** Para fins da aferição neste artigo, o peso do vasilhame de acondicionamento deve ser gravado ou etiquetado no próprio vasilhame, em local visível e de livre acesso ao consumidor, ficando os infratores desta Lei, sujeitos, conforme o caso, às sanções administrativas, estabelecidas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**Art. 2º** - O teor da presente Lei, será afixado no local de venda e revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP- em local visível e de fácil acesso ao consumidor, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, após a sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em de julho de 2002.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETOS**

DECRETO N° 0609, DH: 27 DE JUNHO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 184.048,00 F.DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.048,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quarenta e Oito Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação de receita - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Previdência Social - Fonte 23, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 27 de junho de 2002.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Prefeito Municipal de Macapá

**ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES**  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto n° 0609, de 27 de junho de 2002.

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÃO**

3100 SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA  
3101 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária

CÓDIGO	OBJ. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PT	VALOR
0814400002100	31	Munici. do Fundo Municipal de Assist. Social	3390.30.00	23	15.548
			3390.36.00	23	12.750
			3390.48.00	23	155.750
		Sub-Total			184.048
		TOTAL			184.048

DECRETO N° 0661, DE 15 DE JULHO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 680.759,00 F.DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 680.759,00 (Seiscentos e Oitenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação de receita - Transferência de Convênios - Fonte 10, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Convênios nº 016/02-GEA/PMM/SEMPRA e nº 022/02-DDL/SEMTAC-PMM

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 15 de julho de 2002.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Prefeito Municipal de Macapá

**ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES**  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0661, de 15 de julho de 2002.

**ANEXO I**  
**SUPLEMENTAÇÃO**

2700 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
3101 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

CÓDIGO	OBJ. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PT	VALOR
0814400002100	49	Fortalecimento do Sistema Municipal de Planejamento	3390.30.00	10	40.796,00
			3390.36.00	10	38.744,00
			3390.48.00	10	312.256,00
		Sub-Total			480.759,00
		TOTAL			480.759,00

3100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA  
3101 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária

CÓDIGO	OBJ. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PT	VALOR
2700000401000	30	Mantenimento e Apoio as Atividades Desportivas	3390.30.00	10	16.704,00
			3390.36.00	10	11.708,00
			3390.48.00	10	21.200,00
		Sub-Total			49.612,00
		TOTAL			49.612,00

DECRETO N° 0661 / 2002 - PMM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando, o que consta nos autos do Ofício nº 154/2002 - MACAPAPREV, datado de 03 de junho de 2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora GEANE CAMARÃO GROTT, Diretora Presidente, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Fundação Macapá Previdência/MACAPAPREV, que viagou de Macapá/AP sede de suas atividades até a cidade de Campina Grande/PB, a fim de participar do 36º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições e Previdências Estaduais e Municipais/ABIPEM, no período de 11 a 16 de junho de 2002.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de julho de 2002.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Prefeito Municipal de Macapá

**ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES**  
Secretário da SEMPLA

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos 27 dias do mês de Julho de 2002.

Financeira e Atuarial, código DAS.101.2, para responder cumulativamente, como Diretora Presidente, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Fundação Macapá Previdência/MACAPAPREV, que encontrava-se viajando até a cidade de Campina Grande/PB, a fim de participar do 36º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições e Previdências Estaduais e Municipais/ABIPEM, no período de 11 a 16 de junho de 2002.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de junho de 2002.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado neste Secretaria Municipal de Administração, nos 27 dias do mês de Julho de 2002.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 0664 / 2002 - PMM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 755/2001-PMM, datado de 30 de março de 2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 30 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de Julho de 2002.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos 16 dias do mês de Julho de 2002.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 0665 / 2002 - PMM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 754/2001-PMM, datado de 29 de março de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, de 30% (trinta por cento) ao servidor LUIZ FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 200183-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efectivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, classe B, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Fortaleza - Igapó da Fortaleza, a contar do dia 30 de março de 2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 29 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de Julho de 2002.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos 16 dias do mês de Julho de 2002.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 0666 / 2002 - PMM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 753/2001-PMM, datado de 29 de março de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora ROSENIR DOS SANTOS MIRANDA, Diretora

**Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor RAIMUNDO DE SENA, matrícula nº 200270-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, Classe B, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Fortaleza – Igarapé da Fortaleza, a contar do dia 29 de março de 2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 29 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 16 de Julho de 2002.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos 16. dias do mês de Julho de 2002.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N° 0667 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 756/2001-PMM.datado de 29 de março de 2001

#### DECRETA:

**Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor JOSÉ LÁZARO BRAGA DA SILVA, matrícula nº 200156-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, classe C, nível 14, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Fortaleza – Igarapé da Fortaleza, a contar do dia 29 de março de 2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 29 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 16 de Julho de 2002.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos 16. dias do mês de Julho de 2002.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N° 0668 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 770/2001-PMM.datado de 04 de abril de 2001

#### DECRETA:

**Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor MANOEL NICANOR RAMOS DE AZEVEDO, matrícula nº 200194-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, classe B, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Fortaleza – Igarapé da Fortaleza, a contar do dia 04 de abril de 2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 04 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 16 de Julho de 2002.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos 16. dias do mês de Julho de 2002.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N° 0669 , DE 16 DE JULHO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 161.567,52 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 161.567,52 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 16 de julho de 2002.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Prefeito Municipal de Macapá

**ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES**  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0669 , de 16 de julho de 2002.

#### ANEXO I

#### SUPLEMENTAÇÃO

2000 GABINETE CIVIL.  
2001 Gabinete Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200112.003	Manut. das Atividades do Depart. de Comunicação Social.	3390.39,00	01	7.750,00
	Sub-Total			7.750,00
TOTAL				7.750,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
2601 Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.016	Manutenção Admin. da SEMFL.	3390.94,00	01	15.000,00
	Sub-Total			15.000,00
2884600190.005	Encargos com Desp. de Exercícios Anteriores.	3190.92,00	06	116.531,92
	Sub-Total			116.531,92
TOTAL				131.531,92

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2901 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
1545100712.030	Desenv. e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana e Suburbana do Município.	3390.93,00	02	6.285,60
	Sub-Total			6.285,60
TOTAL				6.285,60

3300 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

3301 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.047	Manutenção Administrat. da SEMAB.	3390.30,00	02	4.000,00
	Sub-Total			4.000,00
				6.000,00
TOTAL				6.000,00

3400 GUARDA MUNICIPAL

3401 Guarda Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0618100212.058	Manut. Administrativa da Guarda Municipal.	3390.15,00	01	10.000,00
	Sub-Total			10.000,00
TOTAL				10.000,00

#### ANEXO II

#### ANULAÇÃO

2000 - GABINETE CIVIL

2001 - Gabinete Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200112.003	Manut. das Atividades do Depart. de Comunicação Social.	3390.36,00	01	7.750,00
	Sub-Total			7.750,00
TOTAL				7.750,00

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
1545100712.030	Desenv. e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana e Suburbana do Município.	4490.52,00	02	6.285,60
	Sub-Total			6.285,60
TOTAL				6.285,60

3300 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

3301 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.047	Manutenção Administrat. da SEMAH.	3390.33,00	02	6.000,00
	Sub-Total			6.000,00
TOTAL				6.000,00

9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9001 - Reserva de Contingência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
9999909999,999	Reserva de Contingência.	9999.99,99	01	15.000,00
	Sub-Total			15.000,00
TOTAL				15.000,00

DECRETO N° 0641 , DE 17 DE JULHO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 181.892,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.892,00 (Centro e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 17 de julho de 2002.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Prefeito Municipal de Macapá

**ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES**  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0641 , de 17 de julho de 2002.

#### ANEXO I

#### SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
1545100712.030	Desenv. e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana e Suburbana do Município.	3390,30,00	06	159.870,00
	Sub-Total			159.870,00
TOTAL				159.870,00

3000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.032	Manutenção Administrat. da SEMAT.	3390,39,00	02	22.022,00
	Sub-Total			22.022,00
TOTAL				22.022,00

#### ANEXO II

#### ANULAÇÃO

3000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

CÓDIGO</
----------

9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9001 - Reserva de Contingência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
9999909999.999	Reserva de Contingênci. Sub-Total	9999.99.99	06	159.870,00
	TOTAL			159.870,00

## DECRETO N° 0672 /2002-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 772/2001-PMM, datado de 04 de abril de 2001

## DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, de 30% (trinta por cento) ao servidor RAIMUNDO QUEIRÓZ DOS SANTOS, matrícula nº 200279-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, Classe B, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAQ, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Fortaleza - Igarapé da Fortaleza, a contar do dia 04 de abril de 2001.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a contar do dia 04 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 18 de julho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de julho de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de julho de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de julho de 2002

## DECRETA:

Art. 1º - Cancelar, com efeito ex-func, o título de domínio nº 5986/96, expedido em 17 de abril de 1999, em favor de Lucília Paiva dos Santos, de modo a efetivar-se o domínio do lote nº 426, quadra 48, setor 11, em nome de Jaílce Yared Moura.

Art. 2º - Deverá a Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, resarcir, em valores atualizados, a importância paga pela aquisição do referido lote pela primeira munice, bem como adotar, no âmbito de sua competência, as devidas providências para a completa execução deste Decreto.

## DE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de julho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## DECRETO N.º 0673 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 077/2002-SEMSA/PMM, datado de 21 de maio de 2002.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora MARACI DAMASCENO PICANÇO, matrícula nº 700356-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 08 de julho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 08 de julho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de julho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO N.º 0674 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES, matrícula nº 030658-4, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, código DAS.101.3, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal do Gabinete Civil, código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Civil/GABIC, que encontra-se em gozo de férias, no período de 15 a 31 de julho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de julho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO N.º 0675 /2002 - PMM

\* O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 772/2001-PMM, datado de 04 de abril de 2001

o que consta no Ofício n.º 397/2002-GAB/SEMF, datado de 21 de junho de 2002.

## DECRETA:

Art. 1º - NOVEAR PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 200254-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, classe C, nível 13, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contas, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMF, a contar da dia 18 de junho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 18 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 18 de julho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de julho de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO N.º 0676 /2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Ofício n.º 1175/2001 - GABIC datado de 03 de setembro de 2001.

## DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC, a servidor MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS GOUVEIA, matrícula nº 600602-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Merendeira, classe A, nível 01, lotada no Gabinete Civil/GABIC, a contar de 03 de setembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar de 03 de setembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 18 de julho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de julho de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO N.º 0680 . DE 18 DE JULHO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 18 de julho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

Prefeito do Município de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
Secretário da SEMPA

Anexo ao Decreto nº 0680 , de 18 de julho de 2002.

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

2000 - GABINETE CIVIL  
2001 - Gabinete Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	R\$
0412200102.001	Mantenção Admin. do GABIC. Sub-Total	3390.36.00	06	21.000 21.000	
TOTAL				21.000	

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9001 - Reserva de Contingência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	R\$
9999999999.999	Reserva de Contingência. Sub-Total	9999.99.99	06	21.000 21.000	
TOTAL				21.000	

DECRETO N° 0681, DE 18 DE JULHO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrependimento de receita - Transferência de Convênios - Fonte 10, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Termo de Responsabilidade nº 969/01 - MPAS/SEAS - SEMTAC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 18 de julho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0681, de 18 de julho de 2002.

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

3100 - SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA  
3101 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária

CÓDIGO	OBJ. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	R\$
0824300812.054	52	Núcleo de Atend. à Família. Sub-Total	4490.52.00	10	100.000 100.000	
TOTAL					100.000	

## DECRETO N° 0683/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Memorando nº 060/2002-GAB/SEMAD, datado de 11 de julho de 2002.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SALETH DE NAZARÉ PEREIRA FERNANDES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, correspondente ao Código DAS 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 01 de julho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2002, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 19 de julho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de julho de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1030100502.045	Atenção à Saúde de Grupos Específicos.	3390.04.00	22	68.000
	Sub-Total	3390.36.00	22	60.000
1030100512.046	Ações de Vigilância em Saúde.	3390.04.00	01	472.200
	Sub-Total	3390.04.00	22	325.000
	TOTAL			697.200
				975.200

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2501 - Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	R\$
0412200102.012	Mantenção Admin. da SEMAD.	3390.39.00	02	25.000 25.000	
TOTAL				25.000	

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3202 - Fundo Municipal de saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	R\$
1030200521.005	Investimento em Saúde.	3390.30.00	01	572.200	
	Sub-Total	3390.30.00	22	403.000 975.200	
TOTAL				975.200	

## ERRATA

DECRETO n.º 156/1999-PMM, datado de 25 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub classe A, Nível 01.

LEIA-SE:

Professor, classe B, sub classe B, nível 02.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de julho de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ERRATA

DECRETO n.º 0632/2002-PMM, datado de 04 de julho de 2002.

Onde se lê:

Lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

LEIA-SE:

Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

GILSON UBIRATAN ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ERRATA

DECRETO n.º 0612/2002-PMM, datado de 27 de junho de 2002.

Onde se lê:

A contar do dia 05 de março de 2002.

LEIA-SE:

A contar de 03 de junho de 2002.

GILSON UBIRATAN ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ERRATA

DECRETO n.º 0529/2002-PMM, datado de 04 de junho de 2002.

DECRETO n.º 0566/2002-PMM, datado de 10 de junho de 2002

Onde se lê:

Chefe de Gabinete, código DAS.101.2

LEIA-SE:

Assessor II, código DAS.101.2.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado neste Secretaria Municipal de Administração, nos 17 dias do mês de julho de 2002.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**GABIC****POR T A R I A N.º 024 / 2002 - GABIC/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 - PMM, o que determina a Lei 1132/01 de julho de 2001 e, finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 1019/2002/ASS/GAB, datado de 11 de julho de 2002.

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER Suprimento de Fundos em nome de FERNANDO PIMENTEL CANTO, Assessor do Gabinete do Prefeito, código DAS.101.2, no valor de SETE MIL REAIS (R\$ 7.000,00) na categoria econômica 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros - Pessoa Física, para fins de cobrir despesas de pronto pagamento com a realização do Macapá Verão - 2002.

Art. 2º - O suprido terá quarenta e cinco dias (45) para executar as despesas e dez dias (10) dias, após sua execução, para proceder a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Finanças- SEMFI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete Civil, 19 de julho de 2002.

**ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL EM EXERCÍCIO

**POR T A R I A N.º 025 / 2002 - GABIC/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 PMM, o que determina a Lei 1132/01 de julho de 2001 e, finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 1020/2002/ASS/GAB, datado de 11 de julho de 2002.

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER Suprimento de Fundos em nome de ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA, Assessora do Gabinete do Prefeito, código DAS.101.2, no valor de SETE MIL REAIS (R\$ 7.000,00) na categoria econômica 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros - Pessoa Física, para fins de cobrir despesas de pronto pagamento com a realização do Macapá Verão - 2002.

Art. 2º - O suprido terá quarenta e cinco dias (45) para executar as despesas e dez dias (10) dias, após sua execução, para proceder a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Finanças- SEMFI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete Civil, 19 de julho de 2002.

**ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL EM EXERCÍCIO

**POR T A R I A N.º 026 / 2002 - GABIC/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 - PMM, o que determina a Lei 1132/01 de julho de 2001 e, finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 1021/2002/ASS/GAB, datado de 11 de julho de 2002.

**R E S O L V E :**

Art. 1º- CONCEDER Suprimento de Fundos em nome de LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, Assessor do Gabinete do Prefeito, código DAS.101.2, no valor de SETE MIL REAIS (R\$ 7.000,00) na categoria econômica 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros - Pessoa Física, para fins de cobrir despesas de pronto pagamento com a realização do Macapá Verão - 2002.

Art. 2º - O suprido terá quarenta e cinco dias (45) para executar as despesas e dez dias (10) dias, após sua execução, para proceder a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Finanças- SEMFI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete Civil, 19 de julho de 2002.

**ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL EM EXERCÍCIO

**AUDIM****POR T A R I A N.º 009 / 2002 - AUDIM/PMM**

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228; incisos I, III, IV e V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Auditoria Geral do Município, Decreto Nº. 0303/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 109/02-AUDIM/PMM, datado em 12 de Abril de 2002.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar MARIA GORETE DUARTE MORAIS, Auditora Contábil, Código DAS101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, para proceder serviços de Auditoria na Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Macapá - EMTU, a partir de 08 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Auditoria Geral do Município - AUDIM, 16 de julho de 2002.

*Marco Antônio Farias Monteiro*  
**MARCO ANTONIO FARIA MONTEIRO**  
Auditor Geral do Município - em exercício

Publicado nesta Auditoria Geral do Município, nos dezenas dias do mês de julho de 2002.

**POR T A R I A N.º 010 / 2002 - AUDIM/PMM**

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Auditoria Geral do Município, Decreto Nº. 0303/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 109/02-AUDIM/PMM, datado em 12 de Abril de 2002.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Torna-se eficaz a PORTARIA N.º 008/2002, datada de 03 de julho de 2002, que designava a servidora CRISTIANI PENANTE GARCIA, Auditora Especial, Código DAS101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, para proceder serviços de Auditoria na Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Macapá - EMTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Auditoria Geral do Município - AUDIM, 16 de julho de 2002.

*Marco Antônio Farias Monteiro*  
**MARCO ANTONIO FARIA MONTEIRO**  
Auditor Geral do Município - em exercício

Publicado nesta Auditoria Geral do Município, nos dezenas dias do mês de julho de 2002.

**Guarda Municipal****POR T A R I A N.º 012 / 2002 - GMM**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, incisos I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM.

**R E S O L V E :**

Art. 1º- HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores FERNANDO FURRIEL ABRONHERO, Adjunto de Ordem, correspondente ao Código DAS.101.1, MARCELO DE SOUZA GONCALVES, Chefe da Divisão de Operações e Ensino, correspondente ao Código DAS.101.1, todos do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Guarda Municipal de Macapá, DANIEL COSME BARBOSA PINHEIRO, Inspetor Municipal, Nível Médio, Classe A, nível 1 e RUBERLAN LAU RAMOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, a se deslocarem de Macapá/AP, sede de suas atividades, aos Distritos de Maranumau, Abacate da Pedreira, Santo Antônio da Pedreira e São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá, para acompanharem o Exmº Sr Prefeito na programação do evento "MACAPÁ VERÃO", no período de 12 a 15 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Comando da Guarda Municipal de Macapá, 17 de julho de 2002.

*Pedro Paulo da Silva Rezende*  
**PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM**  
COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado no Comando da Guarda Municipal, aos 17 dias do mês de julho de 2002.

**P O R T A R I A N.º 014 / 2002 - GMM**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, incisos I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores CARLOS EDUARDO CAMPOS NAZARÉ, Inspetor Municipal, Nível Médio, Classe A, nível 1, ADEMIR RABELO PALMERIM, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, CARLOS BENÍCIO MATSUAGA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, FRANCINAVO DO SOCORRO DOS SANTOS, Nível Intermediário, classe A, nível 1, ISONEIDE DE FATIMA ALMEIDA DE SOUZA, Nível Intermediário, classe A, nível 1, a se deslocarem de Macapá/AP, sede de suas atividades, ao Distrito de Vila do Carmo para desenvolverem suas atividades, no período de 12 a 14 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.**

Comando da Guarda Municipal de Macapá, 15 de julho de 2002.

*Pedro Paulo da Silva Rezende*  
**PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM**  
COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado no Comando da Guarda Municipal, aos 17 dias do mês de julho de 2002.

**P O R T A R I A N.º 015 / 2002 - GMM**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, incisos I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM.

**R E S O L V E :**

Art. 1º- HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores SANDRO TRINDADE DE SOUZA, Inspetor Municipal, Nível Médio, Classe A, nível 1, FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, HENRIQUE FERREIRA PASTANA FILHO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, GILBERTO VILHENA DOS SANTOS, Nível Intermediário, classe A, nível 1, JANIL MARIA ALVES, Nível Intermediário, classe A, nível 1, a se deslocarem de Macapá/AP, sede de suas atividades, ao Distrito de Abacate da Pedreira para desenvolverem suas atividades, no período de 12 a 14 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.**

Comando da Guarda Municipal de Macapá, 15 de julho de 2002.

*Pedro Paulo da Silva Rezende*  
**PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM**  
COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado no Comando da Guarda Municipal, aos 15 dias do mês de julho de 2002.

**P O R T A R I A N.º 016 / 2002 - GMM**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, incisos I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM.

**R E S O L V E :**

Art. 1º- HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores EDSON ABREU E SILVA, Inspetor Municipal, Nível Médio, Classe A, nível 1, AMILTON AGUIAR MACIEL, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, EDUARDO PASSOS DOS REIS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, MARCELO DA SILVA LIMA, Nível Intermediário, classe A, nível 1, ROMULO NORRE NERY, Nível Intermediário, classe A, nível 1, a se deslocarem de Macapá/AP, sede de suas atividades, ao Distrito de Santo Antônio da Pedreira para desenvolverem suas atividades, no período de 12 a 14 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.**

Comando da Guarda Municipal de Macapá, 15 de julho de 2002.

*Pedro Paulo da Silva Rezende*  
**PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM**  
COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado no Comando da Guarda Municipal, aos 15 dias do mês de julho de 2002.

## PORTARIA N° 017/2002 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, incisos I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM.

## RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores MARCO ANTONIO COOUTO HENRIQUE, Inspetor Municipal, Nível Médio, Classe A, nível 1, IVANETE MARQUES SANTOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, LUIZ ARLINDO MILAN SOARES, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, REGINALDO DOS SANTOS GOMES, Nível Intermediário, classe A, nível 1, SILVANO PEREIRA DA SILVA, Nível Intermediário, classe A, nível 1, a se deslocarem de Macapá/AP, sede de suas atividades, ao Distrito de Corre Água do Pacuí para desenvolverem suas atividades, no período de 19 a 21 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

Comando da Guarda Municipal de Macapá, 15 de julho de 2002.

*Pedro Paulo da Silva Rezende*  
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM  
COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado no Comando da Guarda Municipal, aos 15 dias do mês de julho de 2002.

## PORTARIA N° 018/2002 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, incisos I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM.

## RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM dos servidores FERNANDO FURRIEL ABRONIERO, Adjunto de Ordem, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Guarda Municipal de Macapá, RUBERLAN LAU RAMOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, RAIMUNDO JOSÉ DOS PASSOS NETO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, a se deslocarem de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Município de Afuá-PA, para acompanharem o Exmº Sr Prefeito, no período de 19 a 22 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

Comando da Guarda Municipal de Macapá, 17 de julho de 2002.

*Pedro Paulo da Silva Rezende*  
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM  
COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado no Comando da Guarda Municipal, aos 17 dias do mês de julho de 2002.

## PORTARIA N° 019/2002 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, incisos I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002-PMM.

## RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM dos servidores FÉLIX DE ARAÚJO TEIXEIRA NETO, Inspetor Municipal, Nível Médio, Classe A, nível 1, ALVINO DE SOUZA LUCAS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, ROGÉRIO DA SILVA SANTOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, JOSIMARY SOUZA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, LUIZ ÁLVARO DE SOUZA NOGUEIRA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, a se deslocarem de Macapá/AP, sede de suas atividades, ao Distrito de Santa Luzia do Pacuí para desenvolverem suas atividades, no período de 19 a 21 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

Comando da Guarda Municipal de Macapá, 17 de julho de 2002.

*Pedro Paulo da Silva Rezende*  
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM  
COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado no Comando da Guarda Municipal, aos 17 dias do mês de julho de 2002.

## PORTARIA N° 020/2002 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, incisos I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002-PMM.

## RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM dos servidores LUXIGNAN AMARAL MÁRQUES, Inspetor Municipal, Nível Médio, Classe A, nível 1, CLEIBSON MOURÃO DE LIMA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, HELVIS DANILÓ DA CONCEIÇÃO MORAES, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, JOSE RIBAMAR BARBOSA AVELAR, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, ROSILDA COUTINHO DE SOUZA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, a deslocarem de Macapá/AP, sede de suas atividades, ao Distrito de Corre Água do Pacuí para desenvolverem suas atividades, no período de 19 a 21 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

Comando da Guarda Municipal de Macapá, 17 de julho de 2002.

*Pedro Paulo da Silva Rezende*  
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM  
COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado no Comando da Guarda Municipal, aos 17 dias do mês de julho de 2002.

## PORTARIA N° 021/2002 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, incisos I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002-PMM.

## RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM dos servidores LUCILA SENA DO ESPÍRITO SANTO, Inspetora Municipal, Nível Médio, Classe A, nível 1, ADILSON DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, ARILSON SOUZA LIMA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, HELENA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, SÉRGIO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, a se deslocarem de Macapá/AP, sede de suas atividades, ao Distrito de São Joaquim do Pacuí para desenvolverem suas atividades, no período de 19 a 21 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

Comando da Guarda Municipal de Macapá, 17 de julho de 2002.

*Pedro Paulo da Silva Rezende*  
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM  
COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado no Comando da Guarda Municipal, aos 17 dias do mês de julho de 2002.

## PORTARIA N° 022/2002 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, incisos I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002-PMM.

## RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM dos servidores CHARLES DA SILVA THIELES, Inspetor Municipal, Nível Médio, Classe A, nível 1, ÂNGELO TENÓRIO PACHECO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, GIVANILDO OLIVEIRA DA COSTA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, KELLY FERREIRA DANTAS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA QUEIROZ, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, a se deslocarem de Macapá/AP, sede de suas atividades, ao Distrito de São Pedro dos Bois para desenvolverem suas atividades, no período de 19 a 21 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

Comando da Guarda Municipal de Macapá, 17 de julho de 2002.

*Pedro Paulo da Silva Rezende*  
PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ PM  
COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado no Comando da Guarda Municipal, aos 17 dias do mês de julho de 2002.

## Secretarias

## PORTARIA N° 029/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 0275/2002 - DAF/SEMAD, datado de 08 de julho de 2002.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA AUXILIADORA DO CARMO LACERDA, Chefe da Seção de Controle e Avaliação, Código CAL.2013, para responder cumulativamente pelo Chefe da Divisão de Pessoal, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, em virtude da titular encontrar-se em gozo de férias, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de dia 22 de julho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
12 de Julho de 2002

*José Roberto Galvão*  
JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12... dias do mês de Julho de 2002.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CONVITE N° 045/02 - CPL/SEMAD/PMM

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Considerando o julgamento da CARTA-CONVITE, nº 045/02-CPL/SEMAD, referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ASSENTAMENTOS SUBNORMAIS - PEMAS DE MACAPÁ, ocorrido em 28/05/2002 às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, que decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	VALOR TOTAL ADJUDICADO
TIC/BR - Tecnologia e Consultoria Brasileira S/A	36.331,81
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.331,81</b>

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa TIC/BR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas na CARTA-CONVITE nº 045/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 27 de maio de 2002.

*José Roberto Galvão*  
JOSE ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CONVITE N° 053/02 - CPL/SEMAD/PMM

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 053/02-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA/SEMTAC, ocorrida em 25/06/2002 às 11:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
PONTAL NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	01 ao 68	29.802,42
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>29.802,42</b>

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa PONTAL NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 053/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 03 de julho de 2002.

*José Roberto Galvão*  
JOSE ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

## Semosp

PORTARIA N° 027/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 537/2002 - GAB/SEMOB, datado de 11 de julho de 2002.

## RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Secretaria de Infra-Estrutura/GEA, o servidor CARLOS ALBERTO BENJAMIN DO CARMO, matrícula nº 800424-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Engenheiro Civil, Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOB, aconitar do dia 04 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,  
12 de JULHO de 2002.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos 12 dias do mês de JULHO de 2002.

PORTARIA N° 028/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 531/2002 - GAB/SEMOB, datado de 11 de julho de 2002.

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores: JOSE FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Construção e Manutenção de Vias Urbanas, DAS-1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100 e FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA SANTOS, Chefe da Divisão de Avaliação, Perícia e Fiscalização de Obras, DAS-1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOB, que se deslocaram até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para acompanhar a comitiva do Prefeito, no período de 18 a 20 de junho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, 12 de JULHO de 2002.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos 12 dias do mês de JULHO de 2002.

PORTARIA N° 029/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 530/2002 - GAB/SEMOB, datado de 11 de julho de 2002.

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor JOSE MARIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 500071-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Motorista, Classe C, Nível 14, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOB, que se deslocou até Lona da Pedreira, Maruanum e o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para realizar serviços de terraplenagem nos ramais das referidas

localidades, nos dias 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28 de junho de 2002 a 02 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, 12 de JULHO de 2002.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos 12 dias do mês de JULHO de 2002.

PORTARIA N° 030/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 532/2002 - GAB/SEMOB, datado de 11 de julho de 2002.

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor MANOEL RAIMUNDI DA LUZ MORAES, matrícula nº 500092-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Operador de Máquinas, Classe D, Nível 20, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOB, que se deslocou até Santo Antônio da Pedreira Lona da Pedreira e Maruanum, para realizar serviços de terraplenagem nos ramais das referidas localidades, no período de 24, 25, 27, 28 e 29 de junho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, 12 de JULHO de 2002.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos 12 dias do mês de JULHO de 2002.

PORTARIA N° 031/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 533/2002 - GAB/SEMOB, datado de 11 de julho de 2002.

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor MARCIO DOS SANTOS SALES, matrícula nº 800437-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Edificações, Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOB, que se deslocou até Carmo do Maruanum, Abacate da Pedreira, Corte Água, Tracajatuba 1, São Joaquim do Pacuí, Santa Luzia do Pacuí e Liberdade, para acompanhamento dos serviços que estão sendo realizados nos balanários para o Macapá Verão nas localidades acima relacionadas, no período de 24 de junho a 05 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, 12 de JULHO de 2002.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos 12 dias do mês de JULHO de 2002.

## Semat

PORTARIA N° 032/2002 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 48, do Regimento Interno da SEMAT e Decreto nº 0308/02 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 28598-URBAM, datado de 10 Agosto de 1998.

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor JOSE MARIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 500071-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Motorista, Classe C, Nível 14, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOB, que se deslocou até Lona da Pedreira, Maruanum e o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para realizar serviços de terraplenagem nos ramais das referidas

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÉMIO de 03 (três) meses ao servidor JOSÉ ORIVALDO SANTOS SARAIVA, matrícula 400045-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Obras, classe B, Nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 31 de Agosto/2002 e de 01 de Janeiro a 28 de Fevereiro/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 12 de JULHO de 2002.

JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 12 dias do mês de Julho de 2002.

## Urbam

Edital de Convocação nº 078/2002

Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 5050/00  
Requerente RONALDO DA COSTA PENANTE

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 5050/00, onde o Sr. RONALDO DA COSTA PENANTE, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 340 (ant. 18), quadra 07, setor 14, no Bairro Fazendinha, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. OLAVO RODRIGUES BARBOSA, como eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, da Segunda à Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 16 de julho de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ  
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Comarca de Macapá  
Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

## EDITAL DE PRAÇA

O Doutor RAIMUNDO VALES, MM.  
Juiz de Direito, titular da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, torna público que será realizada a seguinte PRAÇA:

**ORIGEM: PROCESSO N° 5.942/00 - AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA** - em que são partes:  
**EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ**, como exequente, e **PEDRO DUARTE INAJOSA**, como executado.

**OBJETO DA PRAÇA:** 01 (um) IMÓVEL RESIDENCIAL, representado por uma casa em alvenaria, construída sobre o lote nº 19, quadra 28, setor 24, da Av. V-312, nº 117 - Conjunto Laurindo Banha, Registrado sob o nº R.01/3484 A R. 01/3542, F. 143/200, L 2P, R. 01/3547 R. 01/3742, F. 01/200, L 2 - P/01/3743, F. 01 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Macapá, avaliada em R\$ 41.287,71 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 14 DE AGOSTO DE 2002, às 10:00 horas, no átrio do Fórum de Macapá, sito na Rua Manoel Eudóxio Pereira s/nº - Centro, para a realização da 1ª PRAÇA do bem penhorado no processo acima caracterizado, e não havendo arrematação, fica desde já designado o Dia 27 DE AGOSTO DE 2002, no mesmo horário e local para a realização da 2ª praça.

## NOTAS:

I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der na 1ª Praça a ser realizada no mesmo local e dia acima referidos, cabendo ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro;

II. Na hipótese da parte devedora não ser intimada pessoalmente para a Praça, fica desde já intimada por este Edital.

Macapá (AP), 14 de maio de 2002.

Raimundo Vales  
Juiz de Direito